

LEI Nº 5.278, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui no calendário oficial de eventos do município, o “DIA DA SÍNDROME NEFRÓTICA”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de janeiro, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 12.047/2017, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município o “Dia da Síndrome Nefrótica”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Município de Mauá, em 14 de novembro de 2017.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

MÁRCIO CHAVES PIRES
Secretário de Saúde

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ca//